



PORTARIA Nº 256/2025

SÚMULA: Aprova o Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio Azul – PR

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Constituição Federal e no Art. 174 da Lei Orgânica Municipal, que estabelecem o Plano Plurianual (PPA) como instrumento de planejamento de médio prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a metodologia, definir responsabilidades, fluxos e prazos para a elaboração e revisão do PPA, em conformidade com as normas técnicas;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Manual é de observância obrigatória por todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de elaboração e revisão do PPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Azul - PR, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal



ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº256/2025

MANUAL DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA)

MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

CAPÍTULO I

OBJETIVO E DIRETRIZES

Art. 1º Este Manual estabelece as diretrizes, a metodologia, as responsabilidades e o fluxo de etapas para a elaboração e revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º A elaboração do PPA observará as seguintes diretrizes metodológicas:

- I - Alinhamento com o Plano de Governo e as propostas de campanha;
- II - Coerência com os Planos Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social);
- III - Fundamentação em Diagnóstico Socioterritorial e Análise da Capacidade Fiscal);
- IV - Estruturação em Programas (Finalísticos, de Gestão e de Serviços), Objetivos, Indicadores e Metas;
- V - Realização de Audiências Públicas para garantir a participação social.

CAPÍTULO II

DOS RESPONSÁVEIS

Art. 3º O processo de elaboração do PPA é coordenado pela Secretaria de Planejamento e executado de forma participativa pelas Secretarias e Departamentos.

Art. 4º Compete à Secretaria de Planejamento:

- I - Coordenar todo o processo, conforme Portaria de designação do "Coordenador do PPA";
- II - Definir e divulgar o cronograma (Art. 6º);
- III - Fornecer a metodologia e os instrumentos (formulários, planilhas) para as Secretarias;
- IV - Consolidar as propostas setoriais no Projeto de Lei do PPA;



V - Organizar as Audiências Públicas.

Art. 5º Compete às Unidades Setoriais (Secretarias e Departamentos Municipais):

I - Designar um "Ponto Focal Setorial" para articular a elaboração do PPA em sua pasta;

II - Realizar o diagnóstico setorial de sua área;

III - Elaborar as propostas de Programas, Objetivos, Indicadores e Metas de sua competência, preenchendo os instrumentos fornecidos pelo Órgão Central;

IV - Justificar a alocação de recursos e a priorização de ações.

CAPÍTULO III

DO FLUXO E CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Art. 6º O fluxo de elaboração do PPA (Ano 1 do Mandato) seguirá as seguintes etapas e prazos:

Etapa do Fluxo	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 1	Definição de Diretrizes Estratégicas e nomeação do Coordenador.	Gabinete do Prefeito / Secretaria de Planejamento	Até 10 de julho
Etapa 2	Realização do Diagnóstico Socioterritorial e Análise Fiscal.	Secretaria de Planejamento	Até 30 de julho
Etapa 3	Capacitação dos Pontos Focais e envio dos instrumentos de coleta.	Secretaria de Planejamento	Até 30 de julho
Etapa 4	Elaboração das Propostas Setoriais (Programas, Metas, Custos).	Unidades Setoriais (Secretarias e Departamentos)	Até 30 de agosto



Etapa do Fluxo	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 5	Consolidação da Minuta Preliminar do PPA.	Secretaria de Planejamento	Até 30 de agosto
Etapa 6	Realização de Audiência(s) Pública(s) para debate da Minuta.	Secretaria de Planejamento / Gabinete	Até 20 de setembro
Etapa 7	Ajustes na Minuta e elaboração do Projeto de Lei (PL-PPA).	Secretaria de Planejamento	Até 25 de setembro
Etapa 8	Análise e Parecer da Procuradoria Jurídica.	Procuradoria Jurídica	Até 30 de setembro
Etapa 9	Envio do Projeto de Lei do PPA à Câmara Municipal.	Prefeito Municipal	Até 30 de setembro

CAPÍTULO IV

DAS REVISÕES ANUAIS

Art. 7º O PPA será revisado anualmente, no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para adequação de metas e indicadores.

Art. 8º As propostas de revisão (inclusão, exclusão ou alteração de metas e ações) deverão ser formalizadas pelas Secretarias e Departamentos e submetidas ao Departamento de Planejamento até 30 de junho de cada ano, para análise de impacto orçamentário.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 256/2025

SÚMULA: Aprova o Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio Azul – PR

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 165 da Constituição Federal e no Art. 174 da Lei Orgânica Municipal, que estabelecem o Plano Plurianual (PPA) como instrumento de planejamento de médio prazo;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar a metodologia, definir responsabilidades, fluxos e prazos para a elaboração e revisão do PPA, em conformidade com as normas técnicas;

CONSIDERANDO os critérios de avaliação do Programa de Transparência e Governança Pública (Progov) do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Manual de Elaboração e Revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio Azul, Estado do Paraná, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O Manual é de observância obrigatória por todas as Secretarias Municipais e órgãos da Administração Direta e Indireta no processo de elaboração e revisão do PPA.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio Azul - PR, 26 de novembro de 2025.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº256/2025

MANUAL DE ELABORAÇÃO E REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL (PPA)

MUNICÍPIO DE RIO AZUL - PR

CAPÍTULO I

OBJETIVO E DIRETRIZES

Art. 1º Este Manual estabelece as diretrizes, a metodologia, as responsabilidades e o fluxo de etapas para a elaboração e revisão do Plano Plurianual (PPA) do Município de Rio Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º A elaboração do PPA observará as seguintes diretrizes metodológicas:

- I - Alinhamento com o Plano de Governo e as propostas de campanha;
- II - Coerência com os Planos Setoriais (Saúde, Educação, Assistência Social);
- III - Fundamentação em Diagnóstico Socioterritorial e Análise da Capacidade Fiscal);
- IV - Estruturação em Programas (Finalísticos, de Gestão e de Serviços), Objetivos, Indicadores e Metas;
- V - Realização de Audiências Públicas para garantir a participação social.

CAPÍTULO II

DOS RESPONSÁVEIS

Art. 3º O processo de elaboração do PPA é coordenado pela Secretaria de Planejamento e executado de forma participativa pelas Secretarias e Departamentos.

Art. 4º Compete à Secretaria de Planejamento:

- I - Coordenar todo o processo, conforme Portaria de designação do "Coordenador do PPA";
- II - Definir e divulgar o cronograma (Art. 6º);
- III - Fornecer a metodologia e os instrumentos (formulários, planilhas) para as Secretarias;
- IV - Consolidar as propostas setoriais no Projeto de Lei do PPA;
- V - Organizar as Audiências Públicas.

Art. 5º Compete às Unidades Setoriais (Secretarias e Departamentos Municipais):

I - Designar um "Ponto Focal Setorial" para articular a elaboração do PPA em sua pasta;

II - Realizar o diagnóstico setorial de sua área;

III - Elaborar as propostas de Programas, Objetivos, Indicadores e Metas de sua competência, preenchendo os instrumentos fornecidos pelo Órgão Central;

IV - Justificar a alocação de recursos e a priorização de ações.

CAPÍTULO III

DO FLUXO E CRONOGRAMA DE ELABORAÇÃO

Art. 6º O fluxo de elaboração do PPA (Ano 1 do Mandato) seguirá as seguintes etapas e prazos:

Etapa do Fluxo	Ação	Responsável	Prazo (Cronograma)
Etapa 1	Definição de Diretrizes Estratégicas e nomeação do Coordenador.	Gabinete do Prefeito Secretaria de Planejamento	Até 10 de julho
Etapa 2	Realização do Diagnóstico Socioterritorial e Análise Fiscal.	Secretaria de Planejamento	Até 30 de julho
Etapa 3	Capacitação dos Pontos Focais e envio dos instrumentos de coleta.	Secretaria de Planejamento	Até 30 de julho
Etapa 4	Elaboração das Propostas Setoriais (Programas, Metas, Custos).	Unidades Setoriais (Secretarias e Departamentos)	Até 30 de agosto
Etapa 5	Consolidação da Minuta Preliminar do PPA.	Secretaria de Planejamento	Até 30 de agosto
Etapa 6	Realização de Audiência(s) Pública(s) para debate da Minuta.	Secretaria de Planejamento Gabinete	Até 20 de setembro
Etapa 7	Ajustes na Minuta e elaboração do Projeto de Lei (PL-PPA).	Secretaria de Planejamento	Até 25 de setembro
Etapa 8	Análise e Parecer da Procuradoria Jurídica.	Procuradoria Jurídica	Até 30 de setembro
Etapa 9	Envio do Projeto de Lei do PPA à Câmara Municipal.	Prefeito Municipal	Até 30 de setembro

CAPÍTULO IV

DAS REVISÕES ANUAIS

Art. 7º O PPA será revisado anualmente, no processo de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), para adequação de metas e indicadores.

Art. 8º As propostas de revisão (inclusão, exclusão ou alteração de metas e ações) deverão ser formalizadas pelas Secretarias e Departamentos e submetidas ao Departamento de Planejamento até 30 de junho de cada ano, para análise de impacto orçamentário.

LEANDRO JASINSKI

Prefeito Municipal

Publicado por:

Carina Fatima Fucilini Debacz

Código Identificador:6388C8D7

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 27/11/2025. Edição 3415

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>